

DECRETO N° 61/81 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1981

DECLARA EM UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO  
DISTRITO DE CAJATI, MUNICÍPIO DE JACUPI-  
RANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BERTOLI, Prefeito Municipal de Jacuipiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, alínea "c" e artigo 6º do Decreto Lei Estadual nº 5.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação imóvel ou por via judicial, uma área de terra no urbano que consta pertencer a JOTA HENRY SANSON, situada no Bairro Bico do Pato, Distrito de Cajati, neste Município, com área total de 19.412,85 m<sup>2</sup> (dezenove mil quatrocentos e doze e oitenta e cinco metros quadrados), com as seguintes características: Confronta-se ao Norte com o Jardim Adriana; ao Sul: com área remanescente de Jota Henry Sanson; a Este: com a Área "B", da propriedade da Serrana S/A de Mineração e a Oeste com área remanescente de Jota Henry Sanson, tendo as seguintes divisações e limites: "Iniciando o levantamento na divisa com a Área "B", partindo da estaca 01, com rumo de 78º 14' SE e uma distância de 77,00 m. (setenta e sete metros), até encontrar a estaca 02; daí segue com rumo de 158 11' SE e uma distância de 220,97 m. (duzentos e vinte e nove e cinco metros), até encontrar a estaca 03; daí segue com rumo de 088 35' SE e uma distância de 50,37 m. (cinquenta e três e sete metros), até encontrar a estaca 04; daí segue com rumo de 74º 04' SE e uma distância de 57,20 m. (cinquenta e sete e vinte metros), até encontrar a estaca 05; daí segue com rumo de 088 35' SE e uma distância de 214,61 m. (duzentos e quarenta e seis e um metros) até encontrar a estaca 01, fechando-se a descrição da poligonal".

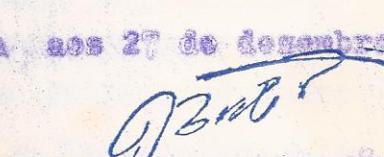
105

- Fls. 02, cont. Decreto nº 61/85 -

- ARTIGO 1º - O imóvel descrito acima destina-se à construção de CASAS POPULARES, cuja regulamentação será oportunamente oficializada por esta Prefeitura Municipal, através de Decreto.
- ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15º, § 1º, alínea "c" do Decreto Lei nº. 5.365 de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores.
- ARTIGO 3º - As despesas para execução do presente Decreto correrão por conta da verba própria do orçamento municipal.
- ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EMPRESSE SE PUBLIQUE SE E CUMPA SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 27 de dezembro de 1985.



• JOSÉ FERNANDES BERTOLA •  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Pró<sup>a</sup>  
Secretaria Municipal de Jacupiranga, aos 27 de dezembro de 1985.

  
• LAURA DE SOUZA LARA •  
Serviço de Administração